



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR- MG  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.276 DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO “DRA. BEATRIZ HELENA DOS SANTOS FRIGÉRIO” A ACADEMIA DE SAÚDE DE GUARDA-MOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARDA-MOR (MG) faço, saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica denominado “ACADEMIA DE SAÚDE DRA. BEATRIZ HELENA DOS SANTOS FRIGÉRIO”, a academia de saúde localizada no Posto de Saúde Idelfonso Ferreira de Paula, no município de Guarda-Mor, Estado de Minas Gerais.

**Art. 2º** - O gestor público municipal poderá utilizar de recurso financeiro do município para mandar confeccionar a placa de descerramento de inauguração da obra referido no artigo anterior.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarda-Mor, 29 de setembro de 2020.

  
Edgar José de Lima  
Prefeito Municipal

